



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.793, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

*"Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra a celebrar convênio de cooperação técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação."*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

**Art. 2º.** – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de outubro de 2009 –  
45º Ano de Emancipação Político- Administrativo do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 51.09.2009 = PM  
Autógrafo nº. 053.10.2009 = CM  
Processo nº. 1.961/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)